Lei 1465-4/12/59 9/12/59

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08/10/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 24/11/59

PROJETO DE LEI Nº 159

ASSUNTO: Concede o título a cidade de Fortaleza à Irmã Breves da Ordem das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo

VEREADOR Antonio Costa Filho

LEI Nº 1465 DE 4/12/59 sancionada

DIOM Nº 1774 DE 9/12/59

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 014651959
Projeto: 01591959
Autor: ANTONIO COSTA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1.465, DE 4 DE dezembro DE 1959.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Concede o título de Cidadã de Fortaleza à Irmã Breves, da Ordem das Irmãs de Caridade São Vicente de Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃ DE FORTALEZA " à Irmã Breves, da Ordem das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo.

Parágrafo Único - O referido título será entregue à homenageada pelo Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, em solenidade a ter lugar no Patronato da Sagrada Família, em Antônio Bezerra, no dia 24 de abril de 1960.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE dezembro DE 1959.

Licurgo Borba Vasconcelos

PREFEITO

Jovace de Medeiros Pereira

PROJETO DE LEI Nº 158/59.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Concede o titulo de Cidadã de Fortaleza, à Irmã Breves, da Ordem das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o titulo de " CIDADÃ DE FORTALEZA" à Irmã Breves, da Ordem das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo.

Parágrafo Único - O referido título será entregue à homeneageada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, em solenidade a // ter lugar no Patronato da Sagrada Família, em Antonio Bezerra, no dia 24 de abril de 1960.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1959.

ANTONIO COSTA FILHO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Comissão de Legislação

Está em estudo nesta Comissão o Projeto de lei nº 158/59, de autoria do vereador Antonio da Costa Filho, que concede o titulo de cidadã de Fortaleza à Irmã // Breves , da Ordem das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo.

Foi a Irmã Breves a fundadora do Patronato Nossa Senhora Auxiliadora, de São João do Tauape, de Santa /// digo, da Sagrada Família e demais outras entidades de // de beneficiência, com exceção do Colégio da Imaculada // Comceição.

Assim, reconhecendo em Irmã Breves uma verdadeira / apostola do bem e digna Filha de São Vicente de Paulo, / achamos justissimo que á mesma seja concedido o titulo / de Cidadã de Fortaleza, a lhe ser entregue em solenidade a ter lugar no Patronadi da Sagrada Familia, em António de Bezerra, nodia 24 de abril de 1960, titulo êsse que será entregue á homenageada pelo sr.Prefeito Municipal.

Assim, somos pela aprovação integral do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1959.

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado
Em 27/11/59
José Martins
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 158/59.

Concede o titulo de Cidadã de Fortaleza à Irmã Breves, da Ordem das Irmãs de Caridade São Vicente de Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o titulo de "CIDADÃ DE FORTALEZA" à Irmã Breves, da Ordem das Irmãs de Caridade de São / Vicente de Paulo.

Parágrafo Único- O referido título será entregue à Homenageada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, em solenidade a ter lugar no Patronato da Sagrada Família, em // Antônio Bezerra, no dia 24 de abril de 1960.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1959.

Antonio Costa Filho ---------- Presidente

José Pompeu de Souza Brasil ---------- Relator

José Martins ----------